



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 101/2016

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a “Associação de Cooperação Agrícola do Assentamento Carlos Gato”, CNPJ Nº 15.523.179/0001-39, com sede no Assentamento Carlos Gato, município de Arauá, e foro na comarca de Arauá/SE.

AUTORIA: DEPUTADO FRANCISCO GUALBERTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a “ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRICOLA DO ASSENTAMENTO CARLOS GATO”, CNPJ Nº 15.523.179/0001-39, com sede no Assentamento Carlos Gato, município de Arauá, e foro na Comarca de Arauá/SE.

Artigo 2º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 01 de dezembro de 2016

FRANCISCO GUALBERTO
DEPUTADO ESTADUAL/PT



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

JUSTIFICATIVA

A “ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO ASSENTAMENTO CARLOS GATO”, CNPJ Nº 15.523.179/0001-39, com sede à Rod. Assentamento Carlos Gato, S/N, Povoado Sapé, Zona Rural, no município de Arauá, e foro na Comarca de Arauá/SE, fundada em 24 de abril de 2012. É uma sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, de duração por tempo indeterminado, tendo como objetivo estimular o desenvolvimento agropecuário, social, educativo, cultural e o progresso econômico com vistas à melhoria e do nível de vida dos seus associados.

O citado Projeto de Lei foi elaborado cumprindo o que preceitua a Lei Estadual nº 5.206, de 12 de dezembro de 2003 e 5.495 de 23 de dezembro de 2004, e em atendimento a uma solicitação da atual diretoria da referida entidade, o qual trazemos à apreciação dos nobres pares desta casa que, por certo, votarão favorável à sua aprovação, dando-lhe uma melhor funcionalidade, na medida em que a associação ficará apta a recorrer aos poderes públicos estaduais, recursos para incentivar a realização de atividades educacionais e produtivas, de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores e de difusão do conhecimento dos direitos das mulheres, da juventude e das crianças, apoiar o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra e desenvolver as práticas agropecuárias do assentamento.

Sala das Sessões, em 01 de dezembro de 2016

FRANCISCO GUALBERTO
DEPUTADO ESTADUAL/PT



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA